



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 88 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e;

Considerando o falecimento da **Srª. Marinalva Aparecida de Oliveira Vaz Pinto** é com pesar que o Município de Pequi/MG recebe a notícia de sua morte nesta data, vestindo-se de luto.

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município em diversas funções na Secretaria de Educação, de sua dedicação e amizade para com o povo de Pequi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Pequi/MG pelo período de 03 (três) dias em todo território do Município de Pequi/MG em homenagem póstuma a Ilustre **Srª Marinalva Aparecida de Oliveira Vaz Pinto**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 10 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo
Pequi, 10 / 12 / 2024
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi